

RE: Pedido de Esclarecimento - Prefeitura de Viana - Pregão Eletrônico nº 066/2019

licitacao viana

Ter, 03/09/2019 09:47

Para: Drieli <drieli@nayr.com.br>**Cc:** vendas@nayr.com.br <vendas@nayr.com.br>; 'Juridico Nayr' <juridico@nayr.com.br>; desenvolvimento@nayr.com.br <desenvolvimento@nayr.com.br>

Bom dia,

Seguem as respostas dos demais itens:

Referente a proposta eletrônica:

1. Deverá ser informada a marca dos itens?

Não necessariamente, mas poderá caso seja de interesse da empresa.

2. Caso a resposta à pergunta nº 1 seja afirmativa, para que não ocorra a identificação das empresas participantes, quando a minha Marca for o mesmo nome da minha empresa, como devemos estar procedendo para cadastrar a proposta? Podemos utilizar a expressão: “Marca Própria” e caso arrematantes do Pregão, informarmos a Marca na proposta final ajustada?

Caso tenha interesse favor utilizar a expressão "MARCA PRÓPRIA".

3. Deverá ser informado o fabricante dos itens?

Não necessariamente, mas poderá caso seja de interesse da empresa.

4. Caso a resposta à pergunta nº 3 seja afirmativa, para que não ocorra a identificação das empresas participantes, podemos utilizar a expressão: “Fabricação Própria” e caso arrematantes do Pregão, informarmos o Fabricante na proposta final ajustada?

Caso tenha interesse favor utilizar a expressão "MARCA PRÓPRIA".

5. Deverá ser informado o MODELO dos itens?

Não necessariamente, mas poderá caso seja de interesse da empresa.

6. As propostas iniciais a serem inseridas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br poderão ser cadastradas acima dos valores estimados?

NÃO. Favor observar os subitens 10.7 e 10.7.1 do edital.**10.7. Não serão aceitas propostas com valores superiores aos estabelecidos no Anexo VII deste edital.****10.7.1. As propostas com valores superiores aos estabelecidos no Anexo VII serão automaticamente desclassificadas no momento de abertura das mesmas.**

7. Deverá ser anexado algum arquivo (proposta, declaração, certidão, atestado e etc)? Se sim, qual documento deverá ser anexado?

Não necessariamente, mas poderá caso seja de interesse da empresa.

Atenciosamente,

**PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
e-mail: licitacao@viana.es.gov.br**

Tel.: (27) 2124-6731

De: Drieli <drieli@nayr.com.br>

Enviado: terça-feira, 3 de setembro de 2019 07:22

Para: 'licitacao viana' <licitacao@viana.es.gov.br>

Cc: vendas@nayr.com.br <vendas@nayr.com.br>; 'Juridico Nayr' <juridico@nayr.com.br>; desenvolvimento@nayr.com.br <desenvolvimento@nayr.com.br>

Assunto: RES: Pedido de Esclarecimento - Prefeitura de Viana - Pregão Eletrônico nº 066/2019

Bom dia,

Confirmo o e-mail com as respostas das dúvidas nº 8, 9 e 10. Todavia, não recebi as respostas das dúvidas nº 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 4.

Aguardo o retorno dessas dúvidas.

Atenciosamente,



Drieli Dias do Prado - Nayr Confecções Ltda

Dpto. de Vendas / Sales Dept.

Fone/Phone/Fax: ++ 55 44 3218-9200 / ++ 55 44 3218-9213

Celular/Mobile: ++ 55 44 99139-6126

email/Live Messenger: drieli@nayr.com.br

www.nayr.com.br

"Esta mensagem é protegida por lei. Se você não é o destinatário desta mensagem, apague-a imediatamente. A reprodução não autorizada é crime."

"Este mensaje es protegido por ley. Si usted no es el destinatario deste mensaje, borree inmediatamente. La reproducción no autorizada es crimen."

"This message is law-protected. If you are not the recipient, delete this message immediately. The unauthorized reproduction is considered crime."

De: licitacao viana [mailto:licitacao@viana.es.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 2 de setembro de 2019 13:57

Para: Drieli <drieli@nayr.com.br>

Assunto: ENC: Pedido de Esclarecimento - Prefeitura de Viana - Pregão Eletrônico nº 066/2019

Boa tarde,

Segue abaixo resposta ao Pedido de Esclarecimentos.

Atenciosamente,

PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

e-mail: licitacao@viana.es.gov.br

Tel.: (27) 2124-6731

De: Lidiana Chagas <subafo.viana@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 2 de setembro de 2019 13:28

Para: licitacao viana <licitacao@viana.es.gov.br>

Assunto: Re: Pedido de Esclarecimento - Prefeitura de Viana - Pregão Eletrônico nº 066/2019

Boa tarde!

Em resposta ao pedido de esclarecimentos feito pela licitante Nayr Confecções Ltda, passamos a informar:

Referente as aquisições/solicitações:

O item 3.4. do Anexo I especifica que o quantitativo previsto é para aquisição nos anos de 2019 e de 2020.

8. Desta forma, qual será o percentual (%) do quantitativo total que deve ser adquirido no ano de 2019 e no ano de 2020?



3.3 - Informamos que caso a empresa necessite de uma imagem com maior definição deverá solicitar às artes para Secretaria Municipal de Comunicação através do e-mail: comunicacao@viana.es.gov.br.

3.4 Informo ainda que o quantitativo previsto para registro de preço da aquisição dos uniformes escolares será para atender os anos 2020/2021. Destacamos que diante da dificuldade de mensurar o quantitativo exato de uniformes, vez que a todo o momento temos novos alunos ingressantes na Rede de Ensino, deste modo chegamos ao quantitativo total aproximado para podermos adquirir de acordo com a necessidade de demandada por toda Rede Municipal de Ensino.

4. PRAZOS, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

4.1 PRAZO:

4.1.1 A entrega dos uniformes deverá ser efetuada no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos** contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

4.2 LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.2.1 Os uniformes deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Educação, situado na Rua Idalino Carvalho, nº 111, Areinha, Viana, ES, CEP: 29.136-920, em dias úteis das 08h00min às 16h00min.

4.2.2 Os uniformes serão entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2.3 Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a entregar os uniformes de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados.

4.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

4.3.1 Os uniformes deverão ser entregues em parcela única, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA

A Contratada garantirá a qualidade do produto, a partir de sua entrega definitiva, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha a apresentar, mediante troca do produto viciado, deteriorado ou reprovado na amostra apresentada, conforme artigo 26, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Viana - CNPJ nº 27.165.547/0001-01
Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana, ES - CEP: 29.130-915
Tel.: (27)2124-6731
E-mail: licitacao@viana.es.gov.br

Página 28 de 31

Conforme descrito no item 3.4, o quantitativo previsto é para atender os anos de 2020 e 2021:

*"3.4 Informo ainda que o quantitativo previsto para registro de preço da aquisição dos uniformes escolares será para atender os anos **2020/2021**. Destacamos que diante da dificuldade de mensurar o quantitativo exato de uniformes, vez que a todo o momento temos novos alunos ingressantes na Rede de Ensino, deste modo chegamos ao quantitativo total aproximado para podermos adquirir de acordo com a necessidade de demandada por toda Rede Municipal de Ensino."*

Referente as dotações orçamentárias:

9. Qual(is) é(são) as verbas para as dotações orçamentárias referentes a esse pregão?

10. Essas verbas serão próprias da Prefeitura de Viana, estaduais, federais ou federais - Verba QESE (Salário Educação)?

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atividade: 006001.1236100262.188 - Manutenção das Unidades Escolares de Ensino Fundamental

Elemento Despesa: 33903200000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Ficha: 083

Fonte: 11200000010 - Recursos do FNDE - Salário Educação

Atividade: 006001.1236500262.189 - Manutenção das Unidades Escolares de Ensino Infantil

Elemento Despesa: 33903200000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Ficha: 171

Fonte: 11200000010 - Recursos do FNDE - Salário Educação

6 - CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do objeto do REGISTRO DE PREÇOS ora licitado, correrão à conta das respectivas dotações orçamentária dos órgãos que da Ata se utilizarem e serão especificadas no tempo da ordem de emissão do fornecimento ou da elaboração do contrato.

Atenciosamente,

Em sex, 30 de ago de 2019 às 13:11, licitacao viana <licitacao@viana.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Favor responder ao Pedido de Esclarecimentos abaixo:

Referente as aquisições/solicitações:

O item 3.4. do Anexo I especifica que o quantitativo previsto é para aquisição nos anos de 2019 e de 2020.

8. Desta forma, qual será o percentual (%) do quantitativo total que deve ser adquirido no ano de 2019 e no ano de 2020?

Referente as dotações orçamentárias:

9. Qual(is) é(são) as verbas para as dotações orçamentárias referentes a esse pregão?
10. Essas verbas serão próprias da Prefeitura de Viana, estaduais, federais ou federais - Verba QESE (Salário Educação)?

Atenciosamente,

PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

e-mail: licitacao@viana.es.gov.br

Tel.: (27) 2124-6731

De: Drieli <drieli@nayr.com.br>

Enviado: sexta-feira, 30 de agosto de 2019 12:43

Para: licitacao@viana.es.gov.br <licitacao@viana.es.gov.br>

Cc: vendas@nayr.com.br <vendas@nayr.com.br>; 'Juridico Nayr' <juridico@nayr.com.br>; desenvolvimento@nayr.com.br <desenvolvimento@nayr.com.br>

Assunto: Pedido de Esclarecimento - Prefeitura de Viana - Pregão Eletrônico nº 066/2019

Boa tarde Sra. Pregoeira Georgea de Jesus Passos,

A empresa Nayr Confecções Ltda solicita **Pedido de Esclarecimento** referente ao **Pregão Eletrônico nº 066/2019**, a se realizar dia 04 de setembro de 2019.

Objeto: “O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO ATRAVÉS DE ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VIANA/ES, conforme detalhamento do objeto, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital”.

Referente a proposta eletrônica:

1. Deverá ser informada a marca dos itens?
2. Caso a resposta à pergunta nº 1 seja afirmativa, para que não ocorra a identificação das empresas participantes, quando a minha Marca for o mesmo nome da minha empresa, como devemos estar procedendo para cadastrar a proposta? Podemos utilizar a expressão: “Marca Própria” e caso arrematantes do Pregão, informarmos a Marca na proposta final ajustada?
3. Deverá ser informado o fabricante dos itens?
4. Caso a resposta à pergunta nº 3 seja afirmativa, para que não ocorra a identificação das empresas participantes, podemos utilizar a expressão: “Fabricação Própria” e caso arrematantes do Pregão, informarmos o Fabricante na proposta final ajustada?
5. Deverá ser informado o MODELO dos itens?
6. As propostas iniciais a serem inseridas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br poderão ser cadastradas acima dos valores estimados?
7. Deverá ser anexado algum arquivo (proposta, declaração, certidão, atestado e etc)? Se sim, qual documento deverá ser anexado?

Referente as aquisições/solicitações:

O item 3.4. do Anexo I especifica que o quantitativo previsto é para aquisição nos anos de 2019 e de 2020.

8. Desta forma, qual será o percentual (%) do quantitativo total que deve ser adquirido no ano de 2019 e no ano de 2020?

Referente as dotações orçamentárias:

9. Qual(is) é(s)erão) as verbas para as dotações orçamentárias referentes a esse pregão?
10. Essas verbas serão próprias da Prefeitura de Viana, estaduais, federais ou federais - Verba QESE (Salário Educação)?

Certa de vossa compreensão, aguardamos retorno para que melhor possamos atendê-los.

Desde já, obrigada!

Atenciosamente,

cid:image001.jpg@01CDEFEA.64E04E
E0

Drieli Dias do Prado - Nayr Confecções Ltda
Dpto. de Vendas / Sales Dept.
Fone/Phone/Fax: ++ 55 44 3218-9200 / ++ 55 44 3218-9213
Celular/Mobile: ++ 55 44 99139-6126
email/Live Messenger: drieli@nayr.com.br

www.nayr.com.br

"Esta mensagem é protegida por lei. Se você não é o destinatário desta mensagem, apague-a imediatamente. A reprodução não autorizada é crime."

"Este mensaje es protegido por ley. Si usted no es el destinatario deste mensaje, borree inmediatamente. La reproducción no autorizada es crimen."

"This message is law-protected. If you are not the recipient, delete this message immediately. The unauthorized reproduction is considered crime."

Lidiana Chagas Cardoso

Subsecretária Administrativa, Financeira e Orçamentária
Secretaria Municipal de Educação